LEI N.º 166/2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Unidade Orçamentária 06 – Departamento de Transporte.
Função 26 – Transporte
Sub-função 782 – Transporte Rodoviário.
Programa 0028 – Melhoria no Transporte Rodoviário
Projeto 1.020 – Abertura, Melhoramento de Estradas, construção de Pontes e Bueiros.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$: 370.098,00

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Unidade Orçamentária 08 – Departamento de Engenharia e Urbanização.
Função 15 – Urbanismo
Sub-função 451 – Infra-Estrutura Urbana.
Programa 0026 – Infra-Estrutura Municipal
Projeto 1.013 – Pavimentação Asfáltica, Construção de Calçamentos, Meios-Fios e Restauração das Vias Urbanas.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$: 619.707,51

Projeto 1.014 – Construção, Reforma e Remodelação de Jardins, Praças Públicas e Avenidas.

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$: 760.215,87

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Unidade Orçamentária 08 – Departamento de Engenharia e Urbanização.
Função 18 – Gestão Ambiental
Sub-função 695 – Turismo.
Programa 0031 – Desenvolvimento do Turismo
Projeto 2.176 – Urbanização e Arborização da Praia Norteflay.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$: 305.622,45

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Unidade Orçamentária 08 – Departamento de Engenharia e Urbanização.
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub-função 812 – Desporto Comunitário.
Programa 0018 – Incentivo ao Esporte Amador
Projeto 1.071 – Construção, Reforma e Ampliação de Ginásio Poliesportivo, Campos, Quadras e Pistas.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$: 299.970,26

Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa 0024 – Expansão e Melhoria da Rede Pública de Saúde.

Projeto 1.036 – Construção, Reforma e Melhoria das Unidades de Saúde.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$: 149.980,67

Órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
Unidade Orçamentária 04 – Departamento de Comércio, Indústria e Turismo.
Função 20 – Agricultura
Sub-função 606 – Extensão Rural.
Programa 0030 – Promoção e Extensão Rural.
Projeto 1.075 – Construção e Aparelhagens de Agroindústrias.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$: 693.412,98
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$: 154.500,00

Órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
Unidade Orçamentária 04 – Departamento de Comércio, Indústria e Turismo.
Função 23 – Comércio e Serviços.
Sub-função 695 – Turismo.
Programa 0031 – Desenvolvimento do Turismo.
Projeto 1.076 – Manutenção e Encargos com a Realização de Eventos Turísticos

30.00.00 – Despesas Correntes
33.90.00 – Despesas de Custeio
33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$: 150.000,00

Art. 2° - Para cobertura do presente Crédito Suplementar objetos do artigo anterior, fica assegurado o valor do convênio celebrado entre esta Prefeitura e os Diversos Órgãos do Governo Federal e Estadual.

Art. 3° - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JUNHO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal